



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**26 de abril**  
**de 2021**

# Estado do Maranhão é condenado a instalar 23ª Delegacia Regional de Polícia Civil

Determinação atende ACP conjunta entre **MPMA** e Defensoria Pública, ajuizada em 2018

O Estado do Maranhão tem até 2 de maio para a instalação efetiva da 23ª Delegacia Regional da Comarca de Buriticupu, criada em março de 2018, pela Lei Estadual nº 10.824/2018 e que nunca foi devidamente implementada.

A estrutura da delegacia regional é formada por seção de apoio administrativo; delegacias dos municípios de Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, além da Delegacia Especializada da Mulher de Buriticupu.

Proferida pelo desembargador Marcelo Carvalho, no dia 22 de abril, a determinação judicial ratifica decisão emitida em 16 de abril, atendendo aos pedidos feitos conjuntamente pelo **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) e Defensoria Pública Estadual (DPE-MA), em **Ação Civil Pública** com pedido liminar, ajuizada em setembro de 2018.

Na ação, os promotores de justiça José Orlando Silva Filho e Peterson Armando Azevedo de Abreu e os defensores públicos Francismar Mappes e Fernando Guilherme Moura enfatizaram a precariedade do atendimento à população nos municípios de Buriticupu, Arame e Bom Jesus das Selvas. Os autores citaram, ainda, problemas como estrutura física insuficiente, carência de servidores e equipamentos de segurança, além da ausência de viatura policial na comarca.

## MEDIDAS

Entre as determinações judiciais estão a designação de três delegados de Polícia Civil, quatro investigadores, um perito criminal e um médico legista, cujas vagas devem ser reservadas entre as previstas no concurso público em andamento.

Um centro administrativo com prédio próprio deve ser providenciado no prazo máximo de seis meses para a delegacia regional. Deve ser criada e instalada a Delegacia Especializada da Mulher de Buriticupu, com prédio específico. Enquanto isso, o Estado do Maranhão deve viabilizar, no prazo de 90 dias, o funcionamento da delegacia regional em instalações adequadas.

As celas das atuais instalações devem ser reformadas, podendo-se construir outras e criar mais vagas e observando-se padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico. Outras medidas são a restauração das camas de cimento, além do fornecimento de colchões e roupas de cama aos detentos.

Também devem ser feitos o isolamento da fiação elétrica das celas (atendendo normas da ABNT), restauração dos banheiros, instalações sanitárias e hidráulicas (conforme a Anvisa), com colocação de tapumes para garantir a privacidade dos presos.

A lista das providências inclui reconstrução de fossas sépticas em locais adequados, limpeza dos reservatórios de água e remoção dos veículos do pátio do atual prédio. Após a reforma e adequação às normas, fica proibido colocar detentos em número superior ao permitido para cada cela.

## RECURSOS MATERIAIS

O Estado do Maranhão também está obrigado a destinar recursos materiais, como viaturas, rádios, combustível, armamento e insumos para limpeza da delegacia. Outras obrigações são o fornecimento imediato de água potável para os detentos por meio de purificadores de água e atendimento médico. Um programa permanente de limpeza e desinfecção das celas pode ser realizado por meio de parceria com o Município de Buriticupu.

A multa por descumprimento é R\$ R\$ 10 mil diários, até o limite de R\$ 20 milhões.

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/955672/estado-do-maranhao-e-condenado-a-instalar-23delegacia-regional-de-policia-civil>

# MP pede prorrogação das medidas de controle da Covid-19 em Arari

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu uma Recomendação à Prefeitura de Arari, a 165 km de São Luís, para que sejam prorrogadas as medidas que visam o controle da disseminação do novo coronavírus na cidade. O documento do órgão ministerial pede a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, a Recomendação foi emitida após uma audiência, por videoconferência, realizada com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março deste ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/2021/04/26/mp-pede-prorrogaçao-das-medidas-de-controle-da-covid-19-em-arari/>

# MP preocupado com mendicância de crianças venezuelanas no MA

O **Ministério Público** do Maranhão demonstra

preocupação em relação ao fluxo de atendimento de crianças venezuelanas em

Imperatriz e Açailândia. Audiência recente da entidade mostra que um grande

número dessas crianças está em situação de risco e exposição à mendicância.

Participaram das discussões sobre o tema

representantes da Defensoria Pública do Estado, da Secretaria de Estado dos

**Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop) e da rede de atendimento dos

dois municípios. A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Gleudson

Malheiros (Açailândia) e Newton Bello Neto (Imperatriz).

Os representantes da rede de atendimento de

Imperatriz informaram que foi construído um plano de fluxo migratório com a

finalidade de captar recursos, o que foi atingido em parcela única em 2020 e

que o município conta com uma casa de acolhimento (Reviver) para os imigrantes.

Fábio Carvalho, defensor público, acentuou a

necessidade de considerar as particularidades da população venezuelana enquanto

indígena, diferenciação prevista no texto constitucional, na Convenção da

Criança e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O entendimento

foi reforçado pelo **promotor de justiça** Gleudson Malheiros, que destacou o

disposto no artigo 28 do ECA.

A partir da reunião, uma série de ações para

combater o problema foram elaboradas. Entre elas: a realização do estudo

antropológico, que já foi solicitado à Funai; emissão de relatórios sobre as

medidas adotadas, antes de considerar qualquer hipótese de acolhimento,

especialmente quando levantada a necessidade de eventual judicialização da

demanda; integração entre as equipes de Açailândia e Imperatriz, incluindo os dados,

relatórios e cadastramento das famílias, bem como a composição de um fluxo a

ser elaborado conjuntamente, para haver uma consonância entre os procedimentos

e o compartilhamento entre as equipes acerca das medidas que já foram tomadas.

A reunião sobre a situação das crianças

venezuelanas em Açailândia e Imperatriz integra as iniciativas do projeto

Prosas na Infância, idealizado para facilitar a troca de informação,

conhecimento, análise e aprimoramento da prática cotidiana das Promotorias da

Justiça da Infância e Juventude e demais instituições do Sistema de Garantia de

Direitos.

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/04/23/mp-preocupado-com-mendicancia-de-criancas-venezuelanas-no-ma/>

**Site:** <https://folhadecuxa.blogspot.com/2021/04/mp-preocupado-com-mendicancia-de.html>

# MP pede prorrogação das medidas de controle da Covid-19 em Arari

*Por G1 MA - São Luís*

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu uma Recomendação à Prefeitura de Arari, a 165 km de São Luís, para que sejam prorrogadas as medidas que visam o controle da disseminação do novo coronavírus na cidade. O documento do órgão ministerial pede a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, a Recomendação foi emitida após uma audiência, por videoconferência, realizada com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março deste ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/04/26/mp-pede-prorrogacao-das-medidas-de-controle-da-covid-19-em-arari.ghtml>

# MPMA recomenda prorrogação das medidas contra o novo coronavírus em Arari

## Assessoria

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na sexta-feira, 23, uma Recomendação ao Município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do **MPMA** requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no Município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a Recomendação foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do Município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boguea (coordenadora da Vigilância Sanitária).

## CRESCIMENTO DE CASOS

Somente neste mês de abril, o Município de Arari

registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

**Site:** <http://www.ma10.com.br/2021/04/26/mpma-recomenda-prorrogacao-das-medidas-de-contencao-do-novo-coronavirus-em-arari/>

# Farmacêutica que furou a fila da vacina terá que pagar multa no valor de 50% dos seus salários

## Agência Estadão

Por Blog do John Cutrim

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio

do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

**Site:** <http://www.ma10.com.br/2021/04/26/farmacautica-fura-fila-da-vacina-tera-que-pagar-multa-no-valor-de-50-dos-seus-salarios/>

# MP recomenda prorrogação das medidas contra o novo coronavírus em Arari

## Da redação

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na última sexta-feira, 23, uma Recomendação ao Município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do **MPMA** requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no Município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a Recomendação foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do Município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boguea (coordenadora da Vigilância Sanitária).

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização

das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

**Site:** <https://oimparcial.com.br/cidades/2021/04/mp-recomenda-prorrogacao-das-medidas-contra-o-novo-coronavirus-em-arari/>



# MPMA recomenda prorrogação das medidas de contenção do novo coronavírus (Justiça)

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na sexta-feira, 23, uma Recomendação ao Município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do **MPMA** requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no Município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a Recomendação foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do Município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boguea (coordenadora da Vigilância Sanitária).

## CRESCIMENTO DE CASOS

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização

das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

**Site:** <https://oquartopoder.com/justica/mpma-recomenda-prorrogacao-das-medidas-de-contencao-do-novo-coronavirus/>

# Ex-prefeita de Mata Roma e esposa de deputado na mira do MPMA

*Luís Pablo*

O **Ministério Público** do Maranhão abriu um Inquérito Civil para apurar a suposta aprovação de uma lei de autoria da ex-prefeita e ex-secretária de Mata Roma, Carmen Lúcia Lira Neto, que teria como única finalidade beneficiar seu filho, João Lucio Lira Neto.

Carmem Neto, que é esposa do deputado estadual Paulo Neto (DEM), era secretária de Educação em Mata Roma no ano de 2019 quando foi aprovada a Lei Municipal nº 460/2019 instituindo gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

A gratificação seria concedida a servidores dos órgãos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos efetivos e comissionados. O MP investiga agora se a concessão dessa gratificação teria nascido com o objetivo de conceder benefícios financeiros a uma pessoa, João Lúcio Lira Neto, filho da então secretária de Educação.

A promotora de Justiça da Comarca de Chapadinha, Ilma de Paiva Pereira, enviou ofício à Procuradoria Geral de Justiça para que seja avaliada a constitucionalidade da Lei Municipal 460/2019, e intimou o ex-presidente da Câmara de Vereadores e o ex-prefeito de Mata Roma, Raimundo Ivaldo Nascimento da Silva.

Contratação de empresa de servidor

Este não é o primeiro caso de favorecimento de Carmem Neto em Mata Roma a ser investigado.

Em 2014, quando era prefeita municipal, ela vinha sendo investigada por ter contratado a empresa Master Construções de propriedade do servidor Josenildo Gerrêto, à época lotado como serviços gerais da prefeitura.

**Site:** <https://luispablo.com.br/politica/2021/04/ex-prefeita-de-mata-roma-e-esposa-de-deputado-na-mira-do-mpma/>

# Em Mirinzal, MP-MA realiza Acordo de não persecução civil com fura-filas da vacina para covid-19

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade aconteceu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde se deu a aplicação da vacina. A facilitação teria acontecido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação aconteceu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de "prints" à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa

diária de R\$ 500.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/em-mirinzal-mp-ma-realiza-acordo-de-nao.html>

# MP-MA recomenda prorrogação das medidas de contenção do novo coronavírus em Arari

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na última sexta-feira (23), uma Recomendação ao município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do MP-MA requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a Recomendação foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor-administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boguea (coordenadora da Vigilância Sanitária).

Crescimento de casos

Somente neste mês de abril, o município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de Justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que, até o dia 20 de abril, quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/ministerio-publico-do-maranhao-emitiu.html>

# Prefeito do interior entrega Município para os genros

## *Neto Cruz*

Raimundo Nonato Everton Silva, o Nato da Nordestina (PL), que já vinha tentando ser prefeito de Vitória em outras eleições, dá a entender que o comando do sofrido município é uma extensão dos seus negócios empresariais. Prova disso foi transformar a prefeitura num negócio, supostamente, familiar. Leitores do site em VTM apuraram que 2 genros de Nato representam Ilhas de Poder na gestão. São eles Juscelino Leite de Brito Jr., o Juninho (azul) e Augusto Bruno dos Santos Moura. Ambos são casados com as filhas de Nordestina, como mostra fotos do que seria um casamento ou coquetel.

Juninho é tido como "o prefeito de fato" de VTM. Pessoas ligadas à gestão afirmam que Juscelino é uma espécie de eminência parda de Nato e recebeu a mi\$\$ão de comandar as finanças do Município.

Para fechar o balanço, Augusto Bruno foi agraciado pelo sogrão com a CPL e imbuído da mi\$\$ão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Dias atrás, o blog recebeu denúncia de que a 'pasta' comandada por Bruno não cumpre com sua função e é um alerta ao Ministério Público.

Como se diz no jargão popular: tá tudo em casa.

Veja as nomeações datadas no DOM de 1/1/2021.

**Site:** <https://netocruz.blog.br/2021/04/26/prefeito-do-interior-entrega-municipio-para-os-genros/>

# MPMA discute práticas de agentes de segurança pública em Imperatriz

*Eduardo Ericeira*

O **Ministério Público** do Maranhão promoveu uma reunião, na terça-feira, 20, com os demais órgãos do Sistema de Justiça da Comarca de Imperatriz para discutir práticas de agentes de **segurança pública**. O encontro foi realizado pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, cuja titular é a promotora de justiça Samira Mercês dos Santos.

A reunião foi motivada pelo fato que envolveu o policial civil Arimatéia Cunha Rodrigues, que disparou três tiros contra o policial militar cabo Adriano, na madrugada de domingo, 18, em Imperatriz.

Durante a reunião, os representantes do Sistema de Justiça discutiram outras situações praticadas por agentes de **segurança pública** em desacordo com as normas regimentais.

Além da promotora de justiça, Samira Mercês, estiveram presentes a juíza de direito Ana Lucrécia Sodrê Reis, titular da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz; o defensor público do Estado Adriano Oliveira da Silva Júnior; o secretário de Estado da **Segurança Pública**, Jefferson Portela; o delegado-geral da Polícia Civil, André Gossain; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pedro Ribeiro; o tenente-coronel Marcelo José Macedo de Carvalho, comandante do 3º BPM; e o delegado de polícia e titular da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Alex Coelho.

Para Samira Mercês, a união das instituições que envolvem o Poder Judiciário tendem a melhorar os serviços prestados à população. "Há a necessidade de ser desenvolvido um trabalho em conjunto, tendo em vista que todos têm como meta atender as demandas sociais da região por meio de uma melhor prestação de serviços ao povo", relata.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/04/mpma-discute-praticas-de-agentes-de.html>

# Mãe técnica de enfermagem ajuda filha a furar fila da vacinação no MA

*gilbertoleda*

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pelo fato de a mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

As informações são do **Ministério Público** do Maranhão

**Site: <https://gilbertoleda.com.br/2021/04/26/mae-tecnica-de-enfermagem-ajuda-filha-a-furar-fila-da-vacinacao-norma/>**



# Farmacêutica fura-fila da vacina no MA terá que pagar multa no valor de 50% dos seus salários

**John Cutrim**

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

**Site:** <https://johncutrim.com.br/farmacautica-fura-fila-da-vacina-no-ma-tera-que-pagar-multa-no-valor-de-50-dos-seus-salarios/>

# PMs são investigados por acúmulo ilegal de cargo na Câmara de Imperatriz

A 6ª Promotoria Especializada de Imperatriz abriu uma investigação contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores, José Carlos Soares Barros, e policiais militares por acúmulo ilegal de cargos na Casa Legislativa.

O caso está sob a responsabilidade do **promotor de Justiça**, João Marcelo Moreira Trovão.

Segundo as informações, a inquérito envolve os PMs Miguel Felipe Alves de Andre, Hermogenes Brito dos Santos, Pauliran Nascimento Gomes e Anderson Sousa Pinheiro, que foram reintegrados ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Imperatriz por meio da PORTARIA/REINTEGRAÇÃO/PR Nº 01/2020 e PORTARIA/REINTEGRAÇÃO/PR Nº 02/2020, publicada pelo ex-presidente da Casa.

"Considerando que a recente Emenda Constitucional nº 101/2019 acrescentou o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, estendendo aos militares estaduais o direito às hipóteses excepcionais de acumulação de cargos públicos, dispondo nos seguintes termos: "Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar"; o referido art. 37, inciso XVI, elenca três hipóteses em que se admite o acúmulo, sem que haja menção ao acúmulo de dois cargos técnicos ou científicos, conforme se observa: "XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas", esclareceu o MP.

Em razão disso, o Parquet determinou diversas diligências para apurar o caso.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:** <http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/04/pms-sao-investigados-por-acumulo-ilegal-de-cargo-na-camara-de-imperatriz/>

# SSP vai apurar ação de PMs contra manifestantes em Godofredo Viana

GODOFREDO VIANA - Um protesto de moradores da zona rural de Godofredo Viana, realizado na tarde desse domingo (25), resultou na prisão de duas manifestantes. Além da pauta do movimento, os integrantes reclamam também da "truculência" de policiais militares.

O grupo interditou a rodovia na entrada do povoado Aurizona, nos dois sentidos. Eles protestavam contra o descumprimento de um acordo. Segundo os manifestantes, há cerca de um mês, uma lagoa transbordou causando alagamentos e poluindo a água que serviria para abastecer a comunidade. "A água quando chega na torneira da gente, só lama", diz uma manifestante.

Os manifestantes alegam que a mineradora responsável não está cumprindo com o acordo que seria de enviar carros-pipa para abastecer o povoado. Por meio de nota, a empresa Mineração Aurizona S.A. (MASA) disse que "não há interrupção de fornecimento de água". Leia na íntegra:

A Mineração Aurizona S.A. (MASA) esclarece que não há interrupção de fornecimento de água pela empresa e que o sistema público de abastecimento de água local - composto por uma estação de tratamento de água (ETA) e pela rede de distribuição que atende as casas da comunidade - encontra-se operante e com fornecimento de água desde o dia 05 de abril. Em reforço ao sistema público de abastecimento, a MASA vem disponibilizando caminhões-pipa para abastecimento de água potável, reiterando seu compromisso com a comunidade. Além disso, a empresa ainda realiza a distribuição de aproximadamente 300 galões de 20 litros de água mineral por dia para a população local, assegurando o abastecimento de forma integral.

## Intervenção policial

Durante o protesto, a uma equipe da Polícia Militar foi acionada. Imagens gravadas pelos próprios manifestantes mostram a ação dos PMs. Duas mulheres foram detidas: Maria Aldineia e Maria Valdiane. Por meio de nota, a Secretaria de **Segurança Pública** do Maranhão (SSP-MA) informou que as duas já foram liberadas.

A nota diz ainda que a empresa foi multada em R\$ 10

milhões pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema). Leia a íntegra da nota do governo do Estado:

A Secretaria de **Segurança Pública** do Maranhão (SSP-MA) determinou a apuração das circunstâncias da prisão das senhoras Maria Aldineia e Maria Valdiane por policiais militares, durante manifestação em Godofredo Viana. As duas foram conduzidas para suas residências em segurança.

A Secretaria de Estado de **Direitos Humanos e Participação Popular** (Sediipop) acompanha a situação e mantém contato com as lideranças dos movimentos sociais.

Registramos que a mineradora Aurizona foi multada em 10 milhões de reais pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente pelo dano ambiental causado.

Cabe à polícia garantir o livre trânsito de via pública, assim como o direito à manifestação.

Assista à reportagem da TV Mirante

**Site:** <https://imirante.com/godofredo-viana/noticias/2021/04/26/ssp-vai-apurar-acao-de-pms-contra-manifestantes-em-godofredo-viana.shtml>

# Satubinha - Município deve disponibilizar equipe multiprofissional em hospital

Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário determina que o Município de Satubinha adote, no prazo de 30 dias, todas as medidas pertinentes para instituir e manter no Hospital Público Municipal, plantão de 24 (vinte e quatro) horas com equipe multiprofissional. Essa equipe deverá ser formada, obrigatoriamente, por um médico, um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem, ao longo dos sete dias da semana, sob pena de multa a incidir no patrimônio pessoal do gestor público. Caso não cumpra a determinação, está fixado o valor de mil reais por dia, multa que será revertida para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

O não cumprimento pode configurar, ainda, crime de desobediência e de ato de **improbidade administrativa** por parte do Prefeito. A decisão é do juiz Caio Davi Veras, titular de Olho D'água das Cunhãs. O caso em questão trata-se de **Ação Civil Pública** com Pedido Liminar, ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual em face do Município de Satubinha. O autor relata que foi instaurado um procedimento administrativo com o intuito de fiscalizar, dentre outros pontos, as estratégias e providências adotadas pela Secretaria de Saúde do Município de Satubinha, termo judiciário da comarca, em relação ao enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados de covid19 em seu território.

Para regular instruir a ação, foi realizada uma reunião por videoconferência pelo MP, no sentido de promover uma discussão concreta de providências e alinhamento de estratégias junto a diversas autoridades do Município de Satubinha, até mesmo apuração do cenário local. A reunião contou com a participação do Prefeito e do Secretário de Saúde de Satubinha, tendo este último, em meio a outros questionamentos, informado, na ocasião, que o Hospital Municipal se encontrava sem médico plantonista exclusivo, dando 5 dias para resolver tal problema.

Somente no final de julho de 2020 o Secretário de Saúde encaminhou resposta, informando suposta regularização do cenário, mediante o destacamento de médico para realização de atendimentos no referido hospital, ressaltando dificuldade financeira para contratação de outros profissionais dessa natureza. Enquanto isso, porém, o MP realizou uma visita ao hospital para averiguação do cenário, apurando que

não médico na equipe plantonista do referido Hospital, sendo esta composta apenas por 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) técnicos de enfermagem, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas.

"Além disso, apurou-se, a bem da verdade, que há vários anos inexistente no Hospital Municipal efetivo cumprimento de escala de plantão 24 (vinte e quatro) horas por médicos, para atendimento de situações de urgência e emergência durante os 07 (sete) dias da semana (.). Ocorre que, em consulta promovida junto Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, observou-se que o Hospital do Município de Satubinha deveria efetivamente funcionar 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana, inclusive em sede de urgência e emergência, o que somente é possível com a presença física de médico no período", narra a ação.

O MP, em outra consulta promovida junto ao Fundo Nacional da Saúde, constatou que o Município de Satubinha tem recebido repasses regulares para financiamento de ações e serviços de saúde em seu território, inclusive no âmbito da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. " Em razão da omissão do requerido, e da enorme quantidade de irregularidades apontadas, o **Ministério Público** requereu a concessão de tutela de urgência para que o Município de Satubinha seja obrigado a sanar os defeitos constatados" , pontuou.

"Quanto ao caso em si, verifico que o MP busca a concessão de medida urgente para resguardar a saúde coletiva dos cidadãos nesse cenário de pandemia instaurado pela doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, obrigando o Município a elaborar e implementar "Plano de Contingência/Protocolo de Enfrentamento em face do Coronavírus , a ser desenvolvido no Hospital Municipal garantindo à população atendimento médico por 24 horas ao longo dos 07 (sete) dias da semana" , ressalta o juiz, citando que a saúde está prevista na Constituição Federal como um direito social.

"Atento ao acervo probatório anexado com o Procedimento Administrativo, é nítida a verossimilhança das alegações autorais. A situação do Hospital Municipal sem a disponibilização de médicos durante 24 horas, todos os dias, é insustentável, principalmente no atual momento de crise sanitária em

que passamos (.). Não soa absurdo dizer que a omissão do Município de Satubinha em prover uma comarca com aproximadamente 15.000 (quinze mil) habitantes de atendimento hospitalar digno e salubre, principalmente no combate da Covid-19, doença que já fez várias vítimas e faz todos os dias, configura um Estado de coisas Inconstitucional apto a autorizar a atuação do judiciário para a correção do vício" , verificou o magistrado.

Para a Justiça, ficou comprovado o descaso do Poder Executivo, deixando de cumprir com suas obrigações para com a saúde pública. "A atuação do judiciário se mostra necessária e indispensável. O direito fundamental à vida, mais especificamente em função da saúde pública por meio de um hospital minimamente digno, deve prevalecer sobre qualquer argumento sobre a indevida intervenção judicial e reservado possível" , finalizou o juiz, determinando, ainda, a intimação do Prefeito, da Secretária de Saúde e da Diretora do Hospital Municipal para que cumpram a decisão.

**Site:**

**<http://notasdodanielaguiar.blogspot.com/2021/04/satubin-ha-municipio-deve-disponibilizar.html>**

# Mirinzal - Acordo de não persecução civil com fura-filas da vacina para Covid-19

Em razão do descumprimento à ordem prioritária de vacinação contra a Covid-19 no município de Mirinzal, o **Ministério Público** do Maranhão firmou um Acordo de não persecução civil com a farmacêutica Thalyta Poliana Rodrigues Ribeiro e a sua mãe, a técnica em enfermagem Elis Regina Rodrigues. O acordo foi proposto pelo titular da Promotoria de Justiça de Mirinzal, Igor Adriano Trinta Marques.

A irregularidade ocorreu em razão da farmacêutica, apesar de pertencer ao grupo prioritário por ser profissional da saúde, ser integrante do quadro de funcionários do município de Pinheiro e não de Mirinzal, local onde ocorreu a aplicação da vacina. A facilitação teria ocorrido pela mãe da farmacêutica trabalhar no setor de vacinação do município.

Thalyta alegou que só foi vacinada pois teriam sobrado duas doses das 222 destinadas aos profissionais de saúde de Mirinzal na primeira fase de vacinação. Ela ainda disse que a aplicação ocorreu às 11h20 do dia 16 de março. No entanto, de acordo com a Promotoria, outros profissionais de saúde da cidade ainda poderiam ser vacinados em razão do horário da aplicação das doses ser das 7h às 18h.

No Acordo, a técnica em enfermagem assumiu a obrigação de sair do plano municipal de vacinação, portanto não podendo mais aplicar doses da vacina. Ambas ainda deverão apresentar o último contracheque para que seja calculado o pagamento de multa no valor de 50% dos seus salários.

Os valores serão destinados a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras e álcool em gel que deverão ser distribuídos aos profissionais de saúde de Mirinzal e à população de baixa renda.

As duas funcionárias também terão que veicular em suas redes sociais o conteúdo do Acordo, bem como um pedido de desculpas pela aplicação indevida da vacina. A comprovação deverá ser realizada por meio do encaminhamento de prints à Promotoria de Justiça.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 500.

CCOM-MPMA

**Site:**

***<http://notasdodanielaguiar.blogspot.com/2021/04/mirinzal-acordo-de-nao-persecucao-civil.html>***

# Buriticupu - MPMA requer anulação de lei que autoriza contratações temporárias irregulares

O procurador-geral de justiça do **Ministério Público** do Maranhão, Eduardo Nicolau, ajuizou, em 23 de abril, Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a Lei nº 454/2021, do Município de Buriticupu, que estabelece critérios para a contratação temporária de servidores pela administração municipal.

**Site:**

**<http://notasdodanielaguiar.blogspot.com/2021/04/buriticupu-mpma-requer-anulacao-de-lei.html>**



# Arari - Ministério Público recomenda prorrogação das medidas de contenção do novo coronavírus

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, na sexta-feira, 23, uma Recomendação ao Município de Arari, na pessoa do prefeito Rui Fernandes Ribeiro Filho, para que sejam prorrogadas as medidas já implementadas no Decreto Municipal nº 23/2021 visando à contenção da disseminação do novo coronavírus.

A manifestação ministerial, de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, orienta ainda que tais providências sejam adotadas sempre que se fizerem necessárias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem necessidade de nova recomendação.

O documento do **MPMA** requer a ampla divulgação das ações nos meios de comunicação, a fim de desestimular a aglomeração de pessoas no Município de Arari.

Segundo a titular da Promotoria de Arari, a Recomendação foi emitida após audiência, por videoconferência, realizada no último dia 20 de abril, com gestores e técnicos da área de saúde da administração municipal. Na ocasião, foi relatado que, em virtude da flexibilização das medidas de contenção contra a Covid-19, durante o período de 19 a 25 de março do corrente ano, houve um aumento significativo e preocupante de casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

Participaram da reunião Rodilson Silva Araújo, procurador do Município de Arari, que representou o prefeito Rui Fernandes Filho; Rosário do Desterro Ribeiro Abas (secretária municipal de Saúde); Karla Roberta Ribeiro Gomes (coordenadora da Vigilância em Saúde); Georgina Pinheiro (assessora da Secretaria de Saúde); Marcos Vinícius Gonçalves Pereira (diretor administrativo do Hospital Municipal); Roniele David Machado Rêgo (coordenador do Comitê Covid-19); Antônio Ribeiro Segundo (coordenador da Atenção Primária de Saúde) e Maria do Bom Parto Mendes Boga (coordenadora da Vigilância Sanitária).

Somente neste mês de abril, o Município de Arari registrou, até agora, o total de 287 casos de Covid. "Tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização

das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas", argumenta a promotora de justiça.

A representante do **Ministério Público** justifica a emissão da Recomendação, ainda, devido ao fato de o município de Arari possuir apenas 12 leitos disponíveis, sendo que até o dia 20 de abril quatro estavam ocupados. Além de registrar índice de Ritmo de Contágio (RT) do coronavírus igual ou superior a 1.0 (Índice de Transmissão: 0.7 a 1.3).

"As medidas não farmacológicas de controle epidemiológico ainda são as mais eficazes para o controle da disseminação do vírus, em face da ausência de vacinação em massa da população e da inexistência de medicamentos comprovadamente eficazes contra a doença", complementa a titular da Promotoria de Arari.

(CCOM-MPMA)

**Site:**

<http://notasdodanielaguiar.blogspot.com/2021/04/arari-ministerio-publico-recomenda.html>

# Alô alô Ministério Público, Prefeita Marília Gonçalves vai gastar somente com assessoria contábil, R\$ 480 mil reais!!!

*Rui Marisson*

A Prefeita de São Pedro da Água Branca tá

botando pra torrar o dinheiro do município, somente com assessoria contábil,

ela vai gastar R\$ 480 mil reais, ou seja, R\$ 40 mil reais por mês, por que

contratar assessoria contábil se o município tem contador?

Detalhes, adivinha o

nome do sortudo? Ele mesmo, Kleiton Gonçalves de Miranda EIRELLI, o novo

papa-licitações do Maranhão, ele tem 46 contratos no estado.

Tem propriedade na região, mora em São Luís, mas sua empresa é sediada na pequena Axixá do

Maranhão, pouquinho pra frente de onde Judas perdeu as botas.

O **Ministério Público** precisa investigar esses contratos é muito

dinheiro público envolvido!!!

**Site:** <https://www.ruiporao.com.br/2021/04/alo-alo-ministerio-publico-prefeita.html>